



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2018

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Diogo Endlich que altera a redação do art. 4º e 6º e inclui parágrafos únicos aos artigos nº 4º e 6º da Lei Municipal nº 2.809, de 18 de outubro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** O Projeto de Lei visa modificar o texto dos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 2.809, de 18 de outubro de 2017 e incluir aos referidos artigos, parágrafos únicos.

Analisando o projeto, observa-se que o objetivo do mesmo é apenas aperfeiçoar a Lei Municipal nº 2.809 que tem o objetivo de regulamentar e permitir ao município, através do Poder Executivo, que identifique e notifique os proprietários de veículos que se encontram em vias e logradouros públicos em situação de abandono, dando assim, a estes proprietários, tempo hábil para realizarem a retirada dos mesmos, dos espaços utilizados de forma permanentes.

Pelas razões acima externadas, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, pois as modificações pretendidas, facilitarão a atuação do poder público na aplicação das disposições contidas na referida lei.

**CONCLUSÃO:** Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ GAGNO  
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES  
Relator